



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 3.757/2021

PUBLICADO

Jornal: DOE

Edição: 917 PG: 1 e 2

Data 04/01/2022 a TTT


Rúbrica

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º, Incisos II e VI, da Lei Municipal n.º 1.581/2020 de 15 de dezembro de 2020, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 273.042,31** (duzentos e setenta e três mil, quarenta e dois reais e trinta e um centavos) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1010-04.122.2100.2.002	3.3.90.39.99.00	Ordinário	07	2.625,00
1010-04.122.1001.2.003	3.3.90.91.00.00	Ordinário	17	211,00
1021-04.122.2102.2.101	3.1.90.11.01.00	Ordinário	34	56.882,00
1021-04.122.2102.2.101	3.1.90.11.52.00	Ordinário	37	52.640,00
1021-04.122.2102.2.101	3.1.90.13.02.00	Ordinário	40	48.684,15
1021-04.122.2102.2.101	3.1.91.13.01.00	Ordinário	41	2.535,00
1021-28.845.2121.0.100	3.3.90.47.00.00	Ordinário	62	3.640,00
1021-28.845.2121.0.100	3.3.90.47.02.00	Royalties	63	15.671,00
1021-28.845.2121.0.100	3.3.90.47.280.00	Royalties-Educ.	65	2.067,16
1025-04.123.2500.2.009	3.1.90.11.01.00	Ordinário	66	5.669,00
1030-12.122.3000.2.011	3.3.90.39.99.00	Ordinário	104	2.151,00
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.51.280.00	Royalties Educ.	122	20.747,00
1030-12.361.3001.2.012	3.1.90.11.01.10	Fundeb	136	30.000,00
1030-12.365.3005.2.018	3.1.90.11.01.10	Fundeb	207	3.800,00
1045-26.122.4502.2.038	3.1.90.11.01.00	Ordinário	344	2.770,00
1051-23.122.5102.2.103	3.1.90.11.01.00	Ordinário	436	8.000,00
1051-23.695.5104.2.105	3.3.90.39.99.02	Royalties	466	14.950,00
TOTAL SUPLEMENTADO				273.042,31

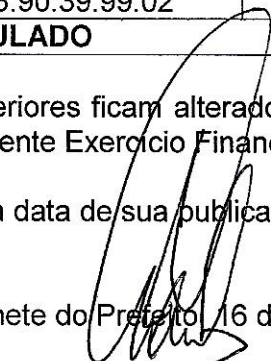
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos, 41, Inciso I, e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1030-12.364.3003.2.016	3.3.90.39.99.02	Royalties	187	273.042,31
TOTAL ANULADO				273.042,31

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2021.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito